



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 001/98

Dá nova redação ao artigo 1.º, da Lei 596, de 30 de novembro de 1978, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei 596, de 30 de novembro de 1978, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica Declarada de **Utilidade Pública Municipal** o CONSELHO PARTICULAR DE DELFINÓPOLIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede nesta Cidade, em virtude de seus fins filantrópicos e Cristãos demonstrados no decorrer de sua existência.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de janeiro de 1998.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal